



Prefeitura Municipal de Taquaritiba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 835/89.

DE 29 DE MAIO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzados Novos), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

2 ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

2.1 GABINETE DO PREFEITO

2.1-4.000 Despesas de Capital

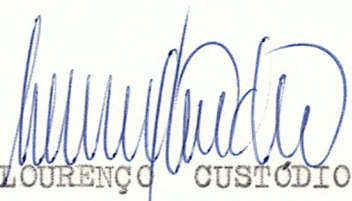
2.1-4.100 Investimentos

2.1-4.120 Equipamentos e Material Permanente....NCZ\$ 40.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquaritiba, 29 de Maio de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária